

**Ata da Reunião Ordinária Pública da
Câmara Municipal do Concelho de
Figueira de Castelo Rodrigo, realizada no
dia vinte e um de fevereiro de dois mil e
vinte.**

-----Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, pelas dez horas e cinquenta e cinco minutos, neste edifício dos Paços do Município, comigo, Ana da Conceição Reigado Aguiar Ribeiro, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, compareceram os Srs., Paulo José Gomes Langrouva, Presidente da Câmara, Nelson Rebolho Bolota, Vice-Presidente da Câmara, Henrique Manuel Ferreira da Silva, Carlos Manuel Martins Condesso e Alfeu Miguel Ferreira Nascimento, Vereadores Efetivos, para a realização de uma reunião ordinária pública, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

----- **Ordem de Trabalhos** -----

-----**Período de antes da Ordem do Dia:** -----

-----**Leitura e Aprovação das Atas das Reuniões de Câmara**-----

-----Leitura e aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de 5 de fevereiro de 2020;-----

-----**Ordem do Dia:**-----

-----**Propostas:**-----

-----**PROPOSTA N.º 394/2020-PCM/MANDATO 2017-2021** – Apoio financeiro à Associação de Estudantes da Escola de Figueira de Castelo Rodrigo – ano letivo 2019/2020 -, no montante de 3.000,00 €, destinado à realização da Gala de Finalistas;-----

-----**PROPOSTA N.º 395/2020-PCM/MANDATO 2017-2021** – Protocolo a celebrar entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a Jerónimo Martins SGPS, S.A.;-----

-----**PROPOSTA N.º 396/2020-PCM/MANDATO 2017-2021** – Acordo de Parceria a celebrar entre o Plano Nacional de Leitura 2027 e o Município de Figueira de Castelo Rodrigo;-----

----- **PROPOSTA N.º 397/2020-PCM/MANDATO 2017-2021** – Cedência dos créditos titulados pelo Acordo de Regularização de Dívida com a Águas do Vale do Tejo, S.A. ao Banco Europeu de Investimento; -----

----- **PROPOSTA N.º 398/2020-PCM/MANDATO 2017-2021** – Apoio ao Agrupamento de Escolas de Figueira de Castelo Rodrigo para promoção do desfile de Carnaval (2020), no montante de 2.000,00 €; -----

----- **PROPOSTA N.º 399/2020-PCM/MANDATO 2017-2021** - Contrato-Programa a celebrar entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Figueirenses;-----

----- **PROPOSTA N.º 400/2020-PCM/MANDATO 2017-2021** - Protocolo de Apoio Artístico e Cultural a celebrar entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a CARB – Cooperativa Artística da Raia Beirã, CRL – 2020; -----

----- **PROPOSTA N.º 401/2020-PCM/MANDATO 2017-2021** – Apoio financeiro ao Núcleo SCP de Figueira de Castelo Rodrigo, para realização da atividade “Na Pegada da Amendoeira em Flor – Caminhada”; -----

----- **PROPOSTA N.º 402/2020-PCM/MANDATO 2017-2021** – Apoio financeiro à Associação de Caça e Pesca Desportiva e Recreativa da Vermiosa, no montante de 1.000,00 € (mil euros);

----- **Outros Assuntos.** -----

----- **Período de antes da Ordem do Dia** -----

----- O Sr. Presidente da Câmara deu início à reunião, saudando e agradecendo a presença dos Srs. Vereadores e da Técnica Ana Ribeiro aqui presente. -----

----- **Leitura e Aprovação da Ata da Reunião de Câmara.** -----

----- Leitura e aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de 5 de fevereiro de 2020; -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de 5 de fevereiro de 2020;-----

----- A Câmara depois de analisar a presente ata, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

----- O Sr. Presidente informou que o Município de Figueira de Castelo Rodrigo em parceria com o Instituto Politécnico da Guarda estão a realizar um programa de estudo referente ao levantamento do Parque Habitacional do Município, tendo em vista a realização de um levantamento das condições de habitabilidade dos habitantes do Concelho, por forma a

poderem sinalizar as habitações que se encontram em estado mais degradado, para que seja mais fácil delinear uma estratégia local de habitação que vai incidir na recuperação das habitações mais degradadas. Existe um Decreto-Lei que permite aos Municípios delinear uma estratégia de habitação local, à qual o Município de Figueira de Castelo Rodrigo aderiu, e os técnicos já se encontram no terreno para fazer esse levantamento. Para o Município este levantamento é muito importante, porque vai permitir identificar e conhecer como está o parque habitacional do Concelho e desta forma ficar a conhecer como vivem os nossos Municípes e as condições habitacionais de cada um e desta forma identificar melhor as pessoas que necessitam. O facto de o Município ter escolhido o Instituto Politécnico da Guarda para levar a cabo este estudo, prende-se com a questão de esta entidade estar próxima do Concelho e é uma entidade credível que já está a realizar outros trabalhos nesta área e querem que façam este acompanhamento técnico de proximidade para elaborarem uma estratégia de habitação. Vão aproveitar para fazerem em simultâneo a Carta Municipal de Habitabilidade que considera essencial para o Município, no sentido de um melhor conhecimento do Concelho. Considera que se trata de um trabalho de extrema importância para um melhor conhecimento do Concelho e uma melhor intervenção por parte do Município. -----

-----O Sr. Presidente mais informou que a Associação "O Lagarto" sediada em Vilar de Amargo, vai realizar no dia 22 de fevereiro o "Entrudo", uma iniciativa desenvolvida por esta Associação para lembrar e trazer ao de cima as tradições mais antigas, onde, entre outras iniciativas, vai ser servido o caldo das viúvas. Espera que a realização desta iniciativa venha a ser mais uma forma de visitaçao a Vilar de Amargo e ao Concelho. O Município empenhou-se em fazer uma intervenção de recuperação no edifício nas antigas Escolas Primárias de Vilar de Amargo, que no futuro irá servir para a realização desta e outras iniciativas que pretendam desenvolver. Felicita a Associação "O Lagarto e a Junta de Freguesia pelas iniciativas realizadas, estando desta forma a contribuir para a divulgação, conhecimento e desenvolvimento da freguesia.

-----O Sr. Presidente informou ainda, que a intervenção que esteve a ser realizada na Torre de Almofala, durante 30 anos, foi agora concluída. Esta requalificação veio permitir a estabilização do edifício, dando-lhe desta forma a dignidade que um edifício classificado como "Monumento Nacional" merece. Já foram retirados hoje os andaimes que sustentavam as paredes do monumento, para poderem realizar a obra. Considera que a conclusão desta obra é motivo de orgulho e muita satisfação para todo o Concelho, pois trata-se da conclusão da sustentação de um monumento importante para o Concelho. Ontem estiveram na Torre de Almofala uma

equipa de técnicos da Direção Regional da Cultura do Centro, no sentido de poderem validar todo o trabalho realizado. Espera que a conclusão desta obra venha a possibilitar mais um motivo de visitaçã e de permanência de turistas no Concelho.-----

----- Tomou a palavra o Sr. Vereador Carlos Condesso cumprimentando o Sr. Presidente, os Srs. Vereadores bem como a Técnica do Município, Ana Ribeiro aqui presente.-----

----- O Sr. Vereador Carlos Condesso gostaria de lembrar que já foi solicitado em Reunião de Câmara, um gabinete para os Srs. Vereadores eleitos pelo PSD, poderem reunir quando acharem necessário e até ao momento nada foi informado nesse âmbito. -----

----- O Sr. Vereador também quis aqui lembrar que foi solicitado em várias Reuniões anteriores, a possibilidade de as Reuniões de Câmara se poderem realizar nas freguesias, de modo a poderem descentralizar as reuniões, para que as pessoas que estejam interessadas, possam participar ativamente nessas reuniões, sem terem de se deslocar, mas, até agora continuam sem resposta ao solicitado e ainda não foi realizada nenhuma reunião nas freguesias. Até agora o Sr. Presidente não se empenhou em acatar as propostas apresentadas pelos Srs. Vereadores do PSD, o que pode concluir que, o Sr. Presidente lida mal com as propostas apresentadas pelos Srs. Vereadores do PSD. Espera que um dia o Sr. Presidente se lembre das solicitações apresentadas pelos Srs. Vereadores e possa dar uma resposta ao solicitado, num futuro próximo.

----- O Sr. Vereador quis ainda referir que, em relação à conclusão das obras da Torre de Almofala, obviamente que a conclusão destas obras é um motivo de orgulho para todos. Espera que este edifício venha a ser mais um potencial turístico, pois está classificado como "Monumento Nacional" e espera que venha a trazer mais visitantes ao Concelho.-----

----- Quanto à Associação "O Lagarto" com sede em Vilar de Amargo, considera que esta iniciativa de realização do "Entrudo" é um dos eventos diferenciados do Concelho e da região, seria bom que esta iniciativa pudesse trazer mais gente a esta freguesia por forma a viverem um carnaval mais original e espera que este evento de relevante importância, venha a ser colocado nos roteiros turísticos do Concelho. -----

----- Tomou a palavra o Sr. Vereador Alfeu Nascimento cumprimentando o Sr. Presidente da Câmara, os Srs. Vereadores, bem como a Técnica, Ana Ribeiro aqui presente.-----

----- O Sr. Vereador Alfeu Nascimento deixou aqui um "Voto de Pesar" pelo falecimento do Sr. Rui Manuel Bento, pai da Sr.ª Enfermeira, Gisela Bento, Secretária da Assembleia Municipal.

----- Quanto ao pagamento de uma renda de um imóvel em Vilar de Amargo, em que a Junta de Freguesia está notificada para efetuar o devido pagamento ao Instituto de Segurança

Social, e que, tanto se tem falado aqui em várias Reuniões de Câmara, teve conhecimento que já existe um veredito final em relação a este assunto, em que a Sr.ª Presidente da Junta de Freguesia tem que dar uma resposta ao Instituto da Segurança Social. Posto isto, faz aqui um apelo ao Sr. Presidente da Câmara para que se inteire da situação com a Sr.ª Presidente da Junta de Freguesia, no sentido de poderem vir a evitar males maiores. -----

-----O Sr. Vereador Alfeu Nascimento quis aqui transmitir ao Sr. Presidente da Câmara que esta semana, foi vista uma Empresa de Jardinagem a realizar serviços de jardinagem, no jardim em frente à Câmara Municipal, o que causou alguma admiração às pessoas que por ali passaram. O Município tem tantos funcionários, assistentes operacionais, pessoas competentes para realizarem estes trabalhos e depois vai contratar empresas de jardinagem para efetuar os trabalhos nos jardins do Município. Todos aqui têm conhecimento que isto traz custos adicionais para o Município e no seu entender não se verifica essa necessidade. Mas, com esta forma de atuação deste Executivo, o que faz transparecer é que, o Município não tem competência para organizar uma equipa destinada a efetuar estes trabalhos.-----

-----O Sr. Vereador quis ainda informar que na estrada que liga as Cinco Vilas ao Côa, as manilhas estão entupidas e existe a necessidade de intervenção o mais breve possível.----

-----O Sr. Vereador quis ainda chamar a atenção para alguns postes de luz elétrica na Rua de Santa Maria de Aguiar do depósito da água ao Convento, são 17 postes que se encontram apagados já há algum tempo, outros que acendem e apagam com a aproximação das pessoas, gostaria que essa situação fosse reparada o mais breve possível, pois há lugares que depois se tornam muito escuros, sem visibilidade. Considera que devia haver mais preocupação no sentido de haver mais visibilidade para quem por ali passa.-----

-----O Sr. Vereador teve conhecimento que foram entregues alguns pedidos de apoio a alguns agricultores do Concelho que se candidataram, por isso fica satisfeito por estes apoios terem sido entregues, pois considera que o sector agrícola é um sector muito importante para o Concelho. Mas, depois ouviu queixas de outros agricultores que tinham submetido a sua candidatura anteriormente a estes e que ainda não tinham recebido o apoio a que se candidataram. Considera que tem que haver igualdade e algum rigor na apreciação e entrega de apoios solicitados, todos tem que ser tratados de igual forma.-----

-----Tomou a palavra o Sr. Presidente da Câmara informando que os apoios estão a ser entregues pela devida ordem e pode assegurar que ninguém fica para trás.-----

-----Tomou a palavra o Sr. Vereador Henrique Silva dizendo que se congratula com a conclusão da requalificação da Torre de Almofala e considera que a conclusão das obras deve ser um motivo de orgulho para todos. Informou ainda que já deram início às obras de eletrificação da referida Torre, ficando assim toda eletrificada. Ontem esteve presente na Torre de Almofala um Arqueólogo da Direção Regional da Cultura do Centro, que tem a incumbência de vistoriar a atividade de levantamento arqueológico que foi feito na Torre de Almofala. Também se deslocou ao Convento de Santa Maria de Aguiar, no sentido de analisar as peças que ali vão ser colocadas, para que possam ser intervencionadas e depois observadas por todos os que visitem aquele espaço. Considera que a Torre de Almofala vai ser um "Centro Interpretativo da Natureza", com diversos pontos de interesse para todos os visitantes. ----

----- O Sr. Vereador quis ainda informar que por impossibilidade de o Município poder celebrar o dia do Teatro, no dia 27 de março, porque as companhias estão todas comprometidas com os locais onde têm sede, acabou por se celebrar ontem, sendo que já estava agendada para o dia 27 de fevereiro à tarde para os alunos do 3.º Ciclo, sendo que a obra a "Farsa de Inês Pereira", faz parte dos conteúdos obrigatórios de ensino. Contou ainda com a participação das Escolas e alguns Lares de Idosos e Centros de Dia. Sendo que à noite esteve aberta ao público e contou com a participação de cerca de 70 pessoas, considera que foi um grupo bastante grande. A Companhia de Teatro, ficou muito agradada com a participação das pessoas.

----- Informou ainda que se realizará hoje, pelas 14:30h, o Desfile de Carnaval do Agrupamento de Escolas do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, estão todos convidados a assistir ao desfile. -----

----- Tomou a palavra o Sr. Presidente da Câmara informando que todos se associam ao Voto de Pesar apresentado pelo Sr. Vereador Alfeu Nascimento, pelo falecimento do Sr. Rui Manuel Bento, pai da Sr.ª Enfermeira, Gisela Bento, Secretária da Assembleia Municipal, que depois será apresentado à família enlutada. -----

----- O Sr. Presidente quer, também, aqui deixar um Voto de Pesar pelo falecimento do Ex.mo Sr. Ex-Ministro, Pina Moura e do Sr. Ex-Secretário de Estado, João Ataíde Marques, com quem teve oportunidade de trabalhar por diversas vezes. Personalidades da política e com cargos de grande responsabilidade ao serviço do País. Considera que se trata de uma grande perda para o País. O Sr. Presidente informou ainda que o Município de Figueira de Castelo Rodrigo vai estar representado na SISAB – 2020, com um stand expositor, onde disponibilizou o espaço para os produtores interessados poderem apresentar e expor os seus produtos. O Município formalizou o

convite a todos os produtores do Concelho que estiverem interessados em divulgar os seus produtos utilizando o Stand do Município. Alguns produtores já responderam ao convite e vão marcar presença, a Adega Cooperativa de Figueira de Castelo Rodrigo, os vinhos Quinta da Biaia, os azeites Dulfar e ainda do nosso Concelho vão participar com um stand próprio, as Colinas do Douro. Com esta exposição de produtos, os produtores têm conseguido angariar clientes para o escoamento dos seus produtos.-----

-----Tomou a palavra o Sr. Vereador Henrique Silva no sentido de informar que a data da próxima reunião terá que ser agendada para outro dia, porque a data da próxima reunião vai coincidir com a participação do Município na BTL e no SISAB em Lisboa. As empresas que estiverem interessadas em participar na BTL podem entrar em contacto com o Município. Todas as empresas que estiverem ligadas ao turismo e estejam interessadas podem aproveitar para fazerem contactos no stand do Município. -----

-----O Sr. Vereador informou ainda que o Município também vai participar no Festival da Máscara Ibérica com a Associação "O Lagarto".-----

-----Tomou a palavra o Sr. Presidente da Câmara no sentido de informar que a Quinta da Caldeirinha, ganhou dois prémios num certame na Alemanha, o que quer dizer que os produtos do Concelho estão a atingir um patamar superior pois estão a ser reconhecidos lá fora. ---

----- **Ordem do Dia** -----

----- **Propostas:** -----

-----**PROPOSTA N.º 394/2020-PCM/MANDATO 2017-2021 – Apoio financeiro à Associação de Estudantes da Escola de Figueira de Castelo Rodrigo – ano letivo 2019/2020 -, no montante de 3.000,00 €, destinado à realização da Gala de Finalistas;**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 394/2020-PCM/MANDATO 2017-2021, referente ao Apoio financeiro à Associação de Estudantes da Escola de Figueira de Castelo Rodrigo – ano letivo 2019/2020 -, no montante de 3.000,00 €, destinado à realização da Gala de Finalistas, que a seguir se transcreve: -----

----- **Considerando**-----

-----O pedido de apoio financeiro formulado pela Associação de Estudantes da Escola de Figueira de Castelo Rodrigo para a Gala de Finalistas do ano letivo 2019/2020, a realizar no próximo dia 21 de março; Ser prática do Município de Figueira de Castelo Rodrigo a concessão de apoio para o mesmo fim; -----

-----A manutenção de uma tradição que tem sido uma constante dos últimos anos;-----

----- Os custos inerentes às atividades em causa; -----
----- Que são atribuições do Município os domínios da cultura e da ciência, cfr. dispõe a alínea e) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

----- **Proponho, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a concessão de um apoio financeiro de € 3 000,00 (três mil euros) para a prossecução da atividade referida.**-----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

----- **PROPOSTA N.º 395/2020-PCM/MANDATO 2017-2021 – Protocolo a celebrar entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a Jerónimo Martins SGPS, S.A.;**-----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 395/2020-PCM/MANDATO 2017-2021, referente ao Protocolo a celebrar entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a Jerónimo Martins SGPS, S.A., que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando -----

----- Que, o Município de Figueira de Castelo Rodrigo pretende instalar um Centro de Interpretação da Batalha de Castelo Rodrigo, num edifício cedido para esse efeito no Centro da Vila de Figueira de Castelo Rodrigo, já recuperado, e para o qual necessita, entre outros objetos de exposição, de armas contemporâneas à referida Batalha, e de outras peças museológicas;-----

----- Que, o Município pretende prosseguir, através da instalação do Centro de Interpretação, um projeto de turismo histórico-cultural e militar, com o qual pretende ajudar a compreender e a apreciar o lugar de Castelo Rodrigo na perda e recuperação da independência nacional de 1580 a 1640;-----

----- Que, a Jerónimo Martins SGPS, S.A. pretende colaborar com o Município na instalação do Centro de Interpretação, disponibilizando, para o efeito e nos termos do Protocolo anexo à presente Proposta, duas peças da sua coleção para exposição no referido Centro de Interpretação. -----

----- **Proponho, assim, à Câmara Municipal, ao abrigo da competência que lhe é atribuída pela alínea t) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação da minuta do Protocolo a celebrar entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a Jerónimo Martins SGPS, S.A., anexa à presente proposta, bem como autorizar o Senhor Presidente da Câmara Municipal a proceder à assinatura do mesmo.**-----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

-----**PROPOSTA N.º 396/2020-PCM/MANDATO 2017-2021 – Acordo de Parceria a celebrar entre o Plano Nacional de Leitura 2027 e o Município de Figueira de Castelo Rodrigo;**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 396/2020-PCM/MANDATO 2017-2021, referente ao Acordo de Parceria a celebrar entre o Plano Nacional de Leitura 2027 e o Município de Figueira de Castelo Rodrigo, que a seguir se transcreve:-----

-----Considerando-----

-----Que a leitura constitui uma competência básica para o acesso plural ao conhecimento e ao enriquecimento cultural, indispensáveis ao exercício de uma cidadania ativa e ao desenvolvimento económico e social do país, e o domínio alargado desta competência é perspectivado como condição fundamental para a construção e consolidação de uma sociedade livre, com coesão social, acesso democrático à informação, ao conhecimento e à criação e fruição culturais; -----

-----Que, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 48-D/2017, de 31 de março, o Governo resolveu promover o Plano Nacional de Leitura 2017-2027, doravante PNL2027, no horizonte da próxima década, estabelecendo uma aposta na consolidação das ações concretizadas nos primeiros dez anos do Plano e em novas vertentes a desenvolver até 2027, designadamente através de um reforço da articulação com as autarquias locais; -----

-----Que, nos termos da alínea j) do n.º 2 e alínea d) do n.º 3 da mesma Resolução do Conselho de Ministros, entre as linhas orientadoras para o PNL2027 contam-se a implementação de novas parcerias e a realização de ações concertadas com o apoio de entidades públicas e privadas, sublinhando-se neste âmbito a intervenção das autarquias locais, atentas as atribuições que prosseguem nos domínios da educação, ensino, cultura e ciência; -----

-----**Proponho, assim, à Câmara Municipal, ao abrigo da competência que lhe é atribuída pela alínea r) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação da minuta do Acordo de Parceria a celebrar entre o Plano Nacional de Leitura 2027 e o Município de Figueira de Castelo Rodrigo, anexa à presente proposta, bem como autorizar o Senhor Presidente da Câmara Municipal a proceder à assinatura do mesmo.**-----

-----Tomou a palavra o Sr. Vereador Henrique Silva informando que o Município de Figueira de Castelo Rodrigo vai comemorar o Dia Internacional do Livro e da Leitura, no dia 30 de abril, com

diversas atividades agendadas ao longo do dia, estão todos convidados a participar neste evento.-----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

----- **PROPOSTA N.º 397/2020-PCM/MANDATO 2017-2021 – Cedência dos créditos titulados pelo Acordo de Regularização de Dívida com a Águas do Vale do Tejo, S.A. ao Banco Europeu de Investimento;**-----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 397/2020-PCM/MANDATO 2017-2021, referente à Cedência dos créditos titulados pelo Acordo de Regularização de Dívida com a Águas do Vale do Tejo, S.A. ao Banco Europeu de Investimento, que a seguir se transcreve:

----- Considerando que-----

----- Foi celebrado, em 29 de março de 2019 o Acordo de Regularização Dívida com a empresa Águas do Vale do Tejo, SA (doravante designada AdVT), nos termos do artigo 90º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro e do Decreto-Lei n.º 5/2019, de 14 de janeiro;-----

----- Nos termos do art.º 5, n.º 1, do Decreto-lei n.º 5/2019, de 14 de janeiro e da alínea a) da cláusula 8ª do ARD (Acordo de Regularização de Dívida), os créditos titulados pelo acordo celebrado podem ser cedidos a terceiros, nomeadamente ao BEI (Banco Europeu de Investimento);-----

----- Na sequência da negociação encetada pela AdVT junto do BEI foram negociadas taxas fixas, tendo sido reportadas taxas estimadas de 0,876%, 0,338% e 0,588%, respetivamente para o período integral do acordo, a 5 anos e a 10 anos, representando uma redução significativa dos encargos inerentes ao cumprimento do plano de pagamentos estabelecido no acordo (taxa contratualizada de 3,3425%);-----

----- Tendo sido efetuada uma estimativa do serviço da dívida para o período do contrato, concluiu-se que taxa de juro mais favorável corresponde à taxa fixa aplicada à totalidade do prazo do ARD, que, segundo estimativa do BEI deverá ser de aproximadamente 1,293%;--

----- Nos termos da alínea d) da cláusula 8ª do ARD, caso o acordo não seja cedido no prazo de 12 meses a contar da data da sua assinatura, o seu prazo será automaticamente reduzido para 5 anos, não dispondo o Município de capacidade para solver a dívida nesse prazo;

----- A AdVT remeteu minutas:-----

----- . Do contrato de penhor de saldo da conta bancária, a celebrar entre o Município e a AdVT;-----

----- . Do Contrato de Abertura de Conta e Constituição de Depósito Caução, a celebrar entre o Município, a AdVT e a Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública – IGCP, E.P.E.;

----- . Do Contrato de Cessão de Créditos entre a AdVT e o BEI;-----

----- . Da Declaração de Aceitação dos termos da Cessão de Créditos.-----

-----As minutas em que o Município é interveniente devem ser aprovadas pela Câmara Municipal.-----

-----Proponho, assim, que a digníssima Câmara Municipal, no uso das competências previstas no artigoº 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ao abrigo da possibilidade de cedência dos créditos, prevista no n.º 1 do artigo 5º do Decreto-lei n.º 5/2019, de 14 de janeiro e da alínea a) da cláusula 8ª do ARD (Acordo de Regularização de Dívida), delibere aprovar, de acordo com os documentos remetidos em anexo à presente proposta e da qual fazem parte integrante:-----

-----a) A ratificação, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do Despacho n.º 28-PCM/2020, de abertura de conta junto da Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública – IGCP, E.P.E.;-----

-----b) A minuta do Contrato de Penhor de Saldo da Conta Bancária;-----

-----c) A minuta do Contrato de Abertura de Conta e Constituição de Depósito Caução;

-----d) A minuta da Declaração de Aceitação dos termos da Cessão de Créditos;-----

-----e) A definição, como taxa de juro contratual do acordo de cedência, pela opção da Taxa Fixa para o período Integral do ARD;-----

-----f) Atribuir poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para proceder à assinatura de todos os contratos e demais documentação, por forma a agilizar a tramitação de todo o procedimento;-----

-----g) Autorizar o Senhor Presidente da Câmara Municipal a subdelegar num dos vereadores ou num dos dirigentes municipais a competência para a validação e confirmação da aceitação da taxa de juro do acordo de cedência junto do BEI.-----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por maioria de votos, contando com três votos a favor, um do Sr. Presidente da Câmara um do Sr. Vice-Presidente da Câmara e um do Sr. Vereador Henrique Silva e duas abstenções, uma do Sr. Vereador Carlos Condesso e uma do Sr. Vereador Alfeu Nascimento, porque não fizeram parte das negociações do Acordo de Regularização de Dívida.-----

----- **PROPOSTA N.º 398/2020-PCM/MANDATO 2017-2021 – Apoio ao Agrupamento de Escolas de Figueira de Castelo Rodrigo para promoção do desfile de Carnaval (2020), no montante de 2.000,00 €;** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 398/2020-PCM/MANDATO 2017-2021, referente ao Apoio ao Agrupamento de Escolas de Figueira de Castelo Rodrigo para promoção do desfile de Carnaval (2020), no montante de 2.000,00 €, que a seguir se transcreve:

----- Considerando -----

----- O ofício do Agrupamento de Escolas do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo a solicitar a concessão de um apoio para fazer face aos encargos decorrentes da preparação do desfile de Carnaval 2020, que decorrerá no dia 21 de fevereiro de 2020; -----

----- Que o Carnaval é um dos mais importantes momentos no calendário anual do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, promovendo o encontro e a participação de pessoas e instituições. -----

----- A estreita cooperação com a comunidade educativa, como fator imprescindível para melhoria contínua da educação concelhia; -----

----- Por isso, que o Município deve ser parte ativa e um parceiro presente em atividades de extrema importância para a população do concelho; -----

----- Que garantir a qualidade e a continuidade do importante evento cultural e turístico em causa é um dos objetivos do Município e do Agrupamento de Escolas; -----

----- **Porquanto, e considerando a competência conferida ao órgão executivo, de forma a promover o apoio, o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica do concelho, ao abrigo do n.º 1, al. ff), do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar um apoio financeiro ao Agrupamento de Escolas de Figueira de Castelo Rodrigo, no montante de 2.000,00 € (dois mil euros), para concretização do desfile de Carnaval 2020.** -----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

----- **PROPOSTA N.º 399/2020-PCM/MANDATO 2017-2021 - Contrato-Programa a celebrar entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Figueirenses;** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 399/2020-PCM/MANDATO 2017-2021, referente ao Contrato-Programa a celebrar entre o Município de Figueira de Castelo

Rodrigo e a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Figueirenses, que a seguir se transcreve:-----

-----Que as associações dos Bombeiros Voluntários são agentes da proteção civil e parceiros indispensáveis do Município no levantamento, previsão, avaliação e prevenção de riscos coletivos, assumindo a proteção e socorro de pessoas e bens em perigo, quando situações de acidente grave ou catástrofe ocorrem (cfr. artigo 46º da Lei de Bases da Proteção Civil);--

-----Que, para além das referidas atividades, essas associações prestam os mais variados serviços de cariz social às populações e instituições abrangidas nas suas áreas de atuação, constituindo a sua existência, um fator de segurança para as populações que servem; ----

-----Que na concretização dos objetivos estatutários, estas associações alicerçam parte das suas atividades, nas contribuições dos associados e na boa vontade de todos aqueles a quem serve; -----

-----Que a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Figueirenses necessita de duas viaturas, um VDTD – Veículo Dedicado ao Transporte de Doentes e uma ABTM - Ambulância De Transporte Múltiplo, apresentando os orçamentos para o efeito; -----

-----Que as atividades desenvolvidas pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Figueirenses em prol de todos os habitantes do concelho de Figueira de Castelo Rodrigo devem ser reconhecidas pela Câmara Municipal, constituindo obrigatoriedade moral e institucional deste órgão o apoio à Instituição que persegue fins tão altruístas e humanitários; -----

-----Que se mostra necessário o apoio financeiro do Município, enquanto entidade competente no domínio da proteção civil, nos termos da alínea j) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para que a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Figueirenses possa usufruir das viaturas acima referidas.-----

-----**Proponho que, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,** -----

-----**a) seja autorizado o Presidente de Câmara a celebrar o Contrato-Programa, em anexo, entre as duas entidades supramencionadas, e a transferência da verba no mesmo constante que totaliza um valor global de 59.400,00 € (cinquenta e nove mil e quatrocentos euros); -**

-----**b) nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, seja remetida a presente proposta à Assembleia Municipal para efeitos de autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais.** -----

----- **CONTRATO-PROGRAMA ENTRE O MUNICÍPIO DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS FIGUEIRENSES** -----

----- Considerando -----

----- Que as associações dos Bombeiros Voluntários são agentes da proteção civil e parceiros indispensáveis do Município no levantamento, previsão, avaliação e prevenção de riscos coletivos, assumindo a proteção e socorro de pessoas e bens em perigo, quando situações de acidente grave ou catástrofe ocorrem (cfr. artigo 46º da Lei de Bases da Proteção Civil); -

----- Que, para além das referidas atividades, essas associações prestam os mais variados serviços de cariz social às populações e instituições abrangidas nas suas áreas de atuação, constituindo a sua existência, um fator de segurança para as populações que servem; ----

----- Que na concretização dos objetivos estatutários, estas associações alicerçam parte das suas atividades, nas contribuições dos associados e na boa vontade de todos aqueles a quem serve; -----

----- Que a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Figueirenses necessita de duas viaturas, um VDTD – Veículo Dedicado ao Transporte de Doentes e uma ABTM - Ambulância De Transporte Múltiplo, apresentando os orçamentos para o efeito; -----

----- Que as atividades desenvolvidas pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Figueirenses em prol de todos os habitantes do concelho de Figueira de Castelo Rodrigo devem ser reconhecidas pela Câmara Municipal, constituindo obrigatoriedade moral e institucional deste órgão o apoio à Instituição que persegue fins tão altruístas e humanitários; -----

----- Que se mostra necessário o apoio financeiro do Município, enquanto entidade competente no domínio da proteção civil, nos termos da alínea j) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para que a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Figueirenses possa usufruir das viaturas acima referidas. -----

----- É, entre -----

----- **PRIMEIRO OUTORGANTE: Município de Figueira de Castelo Rodrigo**, NIPC 505 987 449, com sede no Largo Dr. Vilhena, n.º 1, 6440-100 Figueira de Castelo Rodrigo, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo José Gomes Langrouva, no uso das competências previstas na alínea a) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro-----

----- E -----

-----**SEGUNDO OUTORGANTE: Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Figueirenses**,
NIPC 501 467 823, com sede na Rua Cónego Patrício, n.º 56, 6440-121 Figueira de Castelo
Rodrigo, aqui representada pelo Presidente da Direção, Artur João Ribeiro Gomes, com poderes
para o ato; -----

-----Celebrado o presente Contrato-Programa que se rege pelas cláusulas seguintes: ----

-----**CLÁUSULA PRIMEIRA**-----

-----**(Objeto)**-----

-----O presente protocolo tem por objeto a definição do regime de apoio do Primeiro
Outorgante à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Figueirenses que revestem a
forma de participação para despesas de capital, nomeadamente, para pagamento de
duas viaturas, um VDTD – Veículo Dedicado ao Transporte de Doentes e uma ABTM - Ambulância
De Transporte Múltiplo.-----

-----**CLÁUSULA SEGUNDA**-----

-----**(Comparticipação)**-----

-----1. Em cumprimento do objeto referido na Cláusula Primeira, o Município atribui à
Associação, uma participação financeira no valor global de 59.400,00 € (cinquenta e nove
mil e quatrocentos euros); -----

-----2. O montante referido no número anterior será pago em 36 (trinta e seis) prestações
mensais e sucessivas de 1.650,00 € (mil seiscientos e cinquenta euros) cada; -----

-----3. O montante a atribuir estará sempre sujeito à respetiva disponibilidade em termos de
dotação orçamental; -----

-----**CLÁUSULA TERCEIRA**-----

-----**(Obrigações da Segunda Outorgante)**-----

-----No âmbito do presente Protocolo, a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários
Figueirenses compromete-se a:-----

-----a) Apresentar documentos comprovativos da aquisição das viaturas referidas na Cláusula
Primeira;-----

-----b) Apresentar como requisito para a formalização do presente contrato, o relatório e
contas da Associação do ano transato, devidamente aprovado em assembleia geral, bem
como o plano de atividades e orçamento;-----

- c) Gerir os montantes referidos na cláusula segunda e apresentar ao município, até ao mês de dezembro do ano de cada um dos anos civis em que vigore o presente Contrato, um relatório de atividades e contas referente à respetiva execução; -----
- d) Colaborar com toda a população do concelho, no âmbito da sua missão humanitária, nas tarefas que lhe são atribuídas pelos seus Estatutos; -----
- e) Prestar apoio no âmbito das missões para que seja convocada pelo Município ou freguesias do concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, bem como no auxílio a instituições de solidariedade social, clubes desportivos e eventos de natureza desportiva organizados pelo Município; -----
- f) Desenvolver o plano aprovado de combate aos fogos florestais, no âmbito do DECIF, responsabilizando-se por todas as tarefas e atividades aí previstas;-----
- g) Desenvolver atividades lúdicas, culturais e recreativas que promovam uma sã ocupação dos tempos livres das crianças e jovens do concelho; -----
- h) Colaborar em todas as tarefas relacionadas com a Proteção Civil do Concelho; -
- i) Manter em bom estado de conservação o Quartel e todas as instalações que façam parte do seu património ou que estejam sob a sua responsabilidade;-----
- j) Manter em bom estado de funcionamento a frota de veículos automóveis e o restante equipamento destinado aos serviços prestados pela Associação; -----
- k) Possuir um corpo ativo em quantidade e em qualidade que permitam a prestação dos serviços desenvolvidos pela Associação; -----
- l) Proceder a inspeções periódicas a bocas-de-incêndio, comunicando ao Município as que não se encontrarem em perfeitas condições de funcionamento; -----
- m) Colaborar gratuitamente com o Município em todas as tarefas para que seja solicitada, nomeadamente: -----
 - i. Na limpeza e proteção da via pública, sempre que esta ameace pôr em perigo a circulação de peões ou viaturas;-----
 - ii. Na lavagem de ruas ou outros espaços públicos e na limpeza e desinfeção de sarjetas e contentores; -----
 - iii. Na limpeza de depósitos ou quaisquer outros tipos de reservatórios destinados ao abastecimento de água das populações;-----
 - iv. No abastecimento de água a povoações que, por motivos anormais ou de força maior, dele se vejam privadas; -----

-----v. Na cedência das suas instalações, sempre que possível e necessário, desde que solicitadas para fins que não contrariem o espírito dos Estatutos;-----

-----vi. Na organização, controle ou acompanhamento de atividades desenvolvidas pela Câmara ou outros organismos sem fins lucrativos;-----

-----vii. Na receção, prestação de guarda de honra e/ou acompanhamento de entidades oficiais;-----

-----viii. No transporte de crianças com necessidade de cuidados de saúde frequentes, deficientes ou pessoas de fracos recursos financeiros, sempre que tenham de se deslocar a consultas médicas, de tratamento ou similares, desde que não prejudique o normal funcionamento do serviço de urgência;-----

-----ix. Cooperar em 50 horas de ações de queima.-----

-----**CLÁUSULA QUARTA**-----

-----**(Obrigações do Primeiro Outorgante)**-----

-----O Município de Figueira de Castelo Rodrigo compromete-se a:-----

-----a) Prestar o apoio institucional que lhe for solicitado, na medida das suas possibilidades, face à apresentação dos competentes instrumentos orçamentais;-----

-----b) Disponibilizar, pelo período de tempo estritamente necessário, e sempre que se justifique, os funcionários municipais que sejam simultaneamente, bombeiros;-----

-----c) Prestar apoio técnico na elaboração de novos projetos de remodelação e beneficiação das suas instalações, ou de outras obras que se verifique necessidade de concretizar;-----

-----d) Permitir aos membros do corpo ativo a utilização gratuita das instalações desportivas do ginásio do Pavilhão dos Desportos.-----

-----**CLÁUSULA QUINTA**-----

-----**(Pagamento)**-----

-----O montante a atribuir será pago mediante despacho do Presidente da Câmara ou de vereador com competência delegada e conforme disponibilidade da tesouraria.-----

-----**CLÁUSULA SEXTA**-----

-----**(Validade)**-----

-----O presente Contrato-Programa entra em vigor após a assinatura de ambas as partes e é válido para os anos civis de 2020, 2021, 2022 e 2023.-----

-----**CLÁUSULA SÉTIMA**-----

----- **(Incumprimento e Resolução do Protocolo)**-----

----- O incumprimento das obrigações emergentes do presente Contrato ou desvio dos seus objetivos por parte da Segunda Outorgante, determinam a possibilidade da sua resolução imediata. -----

----- Assim o disseram e outorgaram em três exemplares de igual conteúdo e valor, ficando cada um dos outorgantes na posse de um deles. -----

----- Tomou a palavra o Sr. Vereador Alfeu Nascimento dizendo que os Vereadores do PSD se congratulam com a atribuição deste apoio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Figueirenses, que se destina à aquisição de duas viaturas necessárias para o transporte de doentes, porque reconhecem que este apoio é muito importante e muito bem aplicado, pois esta Associação presta um trabalho meritório a toda a população e a Associação necessita de renovar estes equipamentos essenciais para poder apoiar as pessoas que necessitam.-----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

----- Mais deliberou que a presente proposta fosse submetida para apreciação e aprovação em próxima Sessão de Assembleia Municipal.-----

----- **PROPOSTA N.º 400/2020-PCM/MANDATO 2017-2021 - Protocolo de Apoio Artístico e Cultural a celebrar entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a CARB – Cooperativa Artística da Raia Beirã, CRL – 2020;**-----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 400/2020-PCM/MANDATO 2017-2021, referente ao Protocolo de Apoio Artístico e Cultural a celebrar entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a CARB – Cooperativa Artística da Raia Beirã, CRL – 2020, que a seguir se transcreve:-----

----- Considerando que-----

----- Nos termos do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições no domínio do património, cultura e ciência (cfr. alínea e) do n.º 2 do artigo 23º);

----- A concretização dessas atribuições traduz-se em competência para assegurar a divulgação do património cultural do município e ainda para “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município...” (cfr. alíneas t) e u) do n.º 1 do artigo 33º do mesmo diploma);-----

-----O Município de Figueira de Castelo Rodrigo tem desenvolvido múltiplos esforços no sentido de apoiar a dinamização do concelho, muito particularmente através da divulgação e promoção criativa dos seus valores culturais e artísticos; -----

-----Constitui objeto da CARB – Cooperativa Artística da Raia Beirã, CRL, sediada em Figueira de Castelo Rodrigo, além da criação, produção, divulgação, dinamização e consultoria de atividades culturais e artísticas, a formação e informação dos Cooperadores e do público em geral na área das Artes performativas e dos Estudos de Arte e em outras áreas da criação e do saber;-----

-----**Nesse sentido, tenho a honra de propor ao ilustre órgão executivo, deliberação no sentido de**-----

-----**a) aprovar, nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 23º, conjugado com as alíneas t) e u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, n.º 1 do artigo 33º ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a minuta do Protocolo de Apoio Artístico e Cultural a celebrar com a CARB – Cooperativa Artística da Raia Beirã, CRL, bem como a transferência da verba nele constante no valor global de até € 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos euros);**-----

-----**b) nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, seja remetida a presente proposta à Assembleia Municipal para efeitos de autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais.**-----

-----**PROTOCOLO DE APOIO ARTÍSTICO E CULTURAL A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO E A CARB-COOPERATIVA ARTÍSTICA DA RAIA BEIRÃ, CRL**-----

-----Considerando que -----

-----Nos termos do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, os Municípios dispõem de atribuições no domínio do património, cultura e ciência (cfr. alínea e) do n.º 2 do artigo 23º);

-----A concretização dessas atribuições traduz-se em competência para assegurar a divulgação do património cultural do Município e ainda para “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município...” (cfr. alíneas t) e u) do n.º 1 do artigo 33º do mesmo diploma);-----

-----O Município de Figueira de Castelo Rodrigo tem desenvolvido múltiplos esforços no sentido de apoiar a dinamização do concelho, muito particularmente através da divulgação e promoção criativa dos seus valores culturais e artísticos; -----

----- Constitui objeto da CARB – Cooperativa Artística da Raia Beirã, CRL, sediada em Figueira de Castelo Rodrigo, além da criação, produção, divulgação, dinamização e consultoria de atividades culturais e artísticas, a formação e informação dos Cooperadores e do público em geral na área das Artes performativas e dos Estudos de Arte e em outras áreas da criação e do saber; -----

----- É, nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 23º e nas alíneas t) e u) do n.º 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, celebrado o presente Protocolo de Apoio Artístico e Cultural entre -----

----- O **Município de Figueira de Castelo Rodrigo**, pessoa coletiva de direito público, com sede no Largo Dr. Vilhena n.º 1, Figueira de Castelo Rodrigo, NIPC 505 987 449, representada por Dr. Paulo Langrouva, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, adiante designado como Entidade Concedente ou Primeiro Outorgante; -----

----- E -----

----- A **CARB-Cooperativa Artística da Raia Beirã, CRL**, doravante designada por CARB, NIPC 514 438 142, com sede no Pavilhão dos Desportos - Rua Ecos da Marofa, Figueira de Castelo Rodrigo, representada por Simão Pedro Rodrigues Barros, na qualidade de Administrador Único, adiante designada como Entidade Beneficiária ou Segunda Outorgante. -----

----- Que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

----- **Cláusula 1.ª**-----

----- **Objeto**-----

----- O presente protocolo tem por objeto o apoio à criação e divulgação de forma descentralizada da atividade cultural e artística desenvolvida pela CARB- Cooperativa Artística da Raia Beirã até ao final do ano de 2020. -----

----- **Cláusula 2.ª**-----

----- **Atribuições do Município de Figueira de Castelo Rodrigo** -----

----- São atribuições do Primeiro Outorgante:-----

- a) Propor à Segunda Outorgante as datas e locais de apresentação dos espetáculos;
- b) Providenciar no sentido da divulgação dos espetáculos, do envolvimento da comunidade onde se venham a realizar, logísticas necessárias, designadamente palcos, eletricidade, água, segurança e transporte de públicos e de equipamentos quando necessário;
- c) Ceder à CARB os espaços necessários para a criação artística (auditórios, salas de ensaio, armazém);-----

-----d) Apoiar a realização de espetáculos e outras atividades culturais com um montante global de até € 18.500 (dezoito mil e quinhentos euros); -----

----- **Cláusula 3.ª** -----

----- **Atribuições da CARB-Cooperativa Artística da Raia Beirã CRL** -----

----- São atribuições da Segunda Outorgante: -----

-----a) Dinamizar a oficina de criação teatral para amadores no município de Figueira de Castelo Rodrigo; -----

-----b) Criar e estreiar em Figueira de castelo Rodrigo o mínimo de uma nova produção artísticas (TEATRO, DANÇA, MÚSICA OU ARTES DE RUA) profissionais em 2020; -----

-----c) Colaborar na organização do ciclo "Os clássicos vão ao Interior" garantido a seleção dos grupos bem como a acompanhamento e comentários. A contratação dos grupos bem como todas as despesas inerentes será da responsabilidade do Município após seleção e curadoria da CARB; -----

-----d) Apoiar as iniciativas culturais e de dinamização turística do município, contribuindo com o seu conhecimento da organização de eventos e disponibilizando os seus recursos próprios disponíveis, nomeadamente na promoção de Castelo Rodrigo como "Aldeia Autêntica";

-----e) Assegurar a continuidade do ciclo "Encontros com a história" em número não superior a dois encontros/visitas por mês; -----

-----f) Colaborar com os demais estabelecimentos de ensino no Município na educação pela e para a arte, nomeadamente no que se refere às artes performativas; -----

-----g) Colaborar com outras organizações do município com vista a desenvolvimento de projetos com especial enfoque no desenvolvimento da comunidade (nomeadamente com a Plataforma de Ciência Aberta); -----

-----h) Manter a criação Comunitária "Bichos" em parceria com vários agentes locais;---

-----i) Implementação do Centro de Criação Artística de Castelo Rodrigo; -----

-----j) Assumir eventuais encargos inerentes à apresentação dos espetáculos, refeições, contrato de seguro de acidentes pessoais e de vida e ou outros que julguem convenientes, para além dos assumidos no presente protocolo; -----

-----k) Fornecer ao município todos os suportes de comunicação associados às atividades produzidas e fornecer apoio à comunicação nas atividades promovidas pelo município em que a CARB esteja envolvida. -----

----- **Cláusula 4.ª** -----

----- **Da não realização dos espetáculos ou outras atividades**-----

----- 1. Se, por motivos não imputáveis à Segunda Outorgante, a realização das atividades previstas se vier a revelar-se inviável, a entidade beneficiária conserva o direito a receber o montante, à data, devido. -----

----- 2. Verificando-se a situação prevista no número anterior, a Segunda Outorgante aceita apresentar as suas atividades em falta durante o ano seguinte ao da celebração do presente Protocolo. -----

----- 3. Se, por motivos imputáveis à Segunda Outorgante, a realização do espetáculo não se efetuar na data agendada para tal, compromete-se aquela a assegurar a apresentação do espetáculo ou outra atividade em data alternativa proposta pela Câmara Municipal, que poderá ocorrer no ano em curso ou no seguinte.-----

----- 4. Se, por motivos imputáveis à Segunda Outorgante, não for possível a realização do espetáculo ou atividade previstos, o Município reserva-se o direito de não efetuar, total ou parcialmente, o pagamento do montante devido.-----

----- **Cláusula 5.ª**-----

----- **Do pagamento da participação financeira**-----

----- 1. A participação financeira será atribuída em 6 (seis) prestações distribuídas pelos meses de fevereiro, abril, junho, agosto e outubro de 2020 e janeiro de 2021, sendo a primeira prestação de 3.500,00 (três mil e quinhentos euros) e as restantes de 3.000,00 € (três mil euros) cada. -----

----- 2. Os pagamentos só serão efetuados após prova documental, por parte da Entidade Beneficiária, de não dívida às Autoridade Tributária e Segurança Social. -----

----- O presente Protocolo será celebrado em duplicado, ficando um original para cada um dos signatários. -----

----- Tomou a palavra o Sr. Vereador Carlos Condesso dizendo que relativamente a esta proposta em que o Município de Figueira de Castelo Rodrigo se destina a atribuir um apoio financeiro no valor de 18.500,00 € à CARB – Cooperativa Artística da Raia Beirã, CRL – 2020, para esta, desenvolver atividades culturais e artísticas no Concelho. Quer lembrar que esta Associação no ano de 2017, recebeu um apoio do Município no valor de 80.000,00 €, no ano de 2018, recebeu 60.000,00 €, no ano de 2019, recebeu 30.000,00 € e em 2020, recebe 18.500,00 €, que perfaz um total de 188.500,00 €. Pelo que aqui podem observar as atividades desenvolvidas por esta Cooperativa já ultrapassam em muito os 100,000.00 €. Quantos funcionários o Município

já poderia ter contratado, por forma a formar pessoas nesta área, e ainda considera que o Município tem funcionários competentes que poderiam desenvolver estas atividades, sem que o Município tivesse que contratar serviços fora. Gostaria ainda de lembrar que esta Cooperativa já beneficia de outras regalias que o Município lhe atribuiu, pois está sediada no Pavilhão dos Desportos, sem pagar nenhuma renda. Gostaria ainda de saber quantas pessoas já fixou no Concelho esta Associação. Gostaria ainda de saber qual é a Associação do Concelho que recebe todos estes benefícios. No entender do Sr. Vereador, tem a certeza que ficaria muito mais barato ao Município formar pessoas para desenvolverem esta atividade e ainda conseguia fixar mais gente no Concelho, por isso os Srs. Vereadores do PSD votam contra esta proposta.

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por maioria de votos, contando com três votos a favor, um do Sr. Presidente da Câmara um do Sr. Vice-Presidente da Câmara e um do Sr. Vereador Henrique Silva e dois votos contra, um do Sr. Vereador Carlos Condesso e um do Sr. Vereador Alfeu Nascimento, pois não são de acordo com a celebração deste protocolo. -----

-----Mais deliberou que a presente proposta fosse submetida para apreciação e aprovação em próxima Sessão de Assembleia Municipal. -----

-----**PROPOSTA N.º 401/2020-PCM/MANDATO 2017-2021 – Apoio financeiro ao Núcleo SCP de Figueira de Castelo Rodrigo, para realização da atividade “Na Pegada da Amendoeira em Flor – Caminhada”;** -----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 401/2020-PCM/MANDATO 2017-2021, referente ao Apoio financeiro ao Núcleo SCP de Figueira de Castelo Rodrigo, para realização da atividade “Na Pegada da Amendoeira em Flor – Caminhada”, que a seguir se transcreve:-----

-----Considerando-----

----- O apoio solicitado pelo Núcleo SCP de Figueira de Castelo Rodrigo para realização, no próximo dia 8 de março, de uma atividade, no âmbito da Festa da Rainha da Amendoeira em Flor, que consistirá numa caminhada “Na Pegada da Amendoeira em Flor”;-----

-----Que o apoio ao movimento associativo é um dos principais pilares de uma correta estratégia, tendo em vista o desenvolvimento social, desportivo, cultural e outros, do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, dado o papel central que as associações e clubes desportivos desempenham nesse tão relevante domínio;-----

----- Que o apoio financeiro requerido se destina a compartilhar o reforço durante o percurso e o almoço no final da referida caminhada; -----

----- Que é da competência da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo apoiar ou compartilhar no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, nos termos do disposto nas alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

----- Assim, propõe-se ao órgão executivo, ao abrigo das competências que lhe são atribuídas pelas alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprove a concessão de um apoio financeiro ao Núcleo SCP de Figueira de Castelo Rodrigo, no montante de 400,00 € (quatrocentos euros), para compartilhar as despesas com a alimentação, no âmbito da realização da caminhada “Na Pegada da Amendoeira em Flor”.

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

----- PROPOSTA N.º 402/2020-PCM/MANDATO 2017-2021 – Apoio financeiro à Associação de Caça e Pesca Desportiva e Recreativa da Vermiosa, no montante de 1.000,00 € (mil euros);

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 402/2020-PCM/MANDATO 2017-2021, referente ao Apoio financeiro à Associação de Caça e Pesca Desportiva e Recreativa da Vermiosa, no montante de 1.000,00 € (mil euros), que a seguir se transcreve:-----

----- Considerando -----

----- O apoio financeiro solicitado pela Associação de Caça e Pesca Desportiva e Recreativa da Vermiosa, apoio esse destinado à limpeza das charcas dos agricultores da freguesia da Vermiosa, limpeza essa que se torna necessária atento o clima seco que se tem feito sentir;

----- Que o apoio ao movimento associativo é um dos principais pilares de uma correta estratégia, tendo em vista o desenvolvimento social, desportivo, cultural e outros, do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, dado o papel central que as associações desempenham nesse tão relevante domínio; -----

----- Que é da competência da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo apoiar ou compartilhar no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, nos termos do disposto nas alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

----- Assim, propõe-se ao órgão executivo, ao abrigo das competências que lhe são atribuídas pelas alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que

aprove a concessão de um apoio financeiro à Associação de Caça e Pesca Desportiva e Recreativa da Vermiosa, no montante de 1.000,00 € (mil euros) para participar as despesas com a limpeza das charcas dos agricultores da freguesia da Vermiosa.-----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

----- **Outros Assuntos** -----

----- **Resumo Diário da Tesouraria.**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara o Resumo Diário da Tesouraria do dia vinte de fevereiro de 2020.-----

-----Operações Orçamentais: 943.868,49 € (Novecentos e quarenta e três mil oitocentos e sessenta e oito euros e quarenta e nove cêntimos).-----

-----Operações não Orçamentais: 80.988,76 € (Oitenta mil e novecentos e oitenta e oito euros e setenta e seis cêntimos).-----

-----A Câmara tomou conhecimento da presente informação.-----

----- **Aprovação da ata em minuta** -----

-----A Câmara deliberou por unanimidade de voto, que fosse esta ata aprovada em minuta nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-----

----- **Encerramento** -----

-----Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, quando eram doze horas, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim, Ana da Conceição Reigado Aguilhar Ribeiro, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, que a secretariei e redigi, e pelo Senhor Presidente da Câmara, Paulo José Gomes Langrouva. -